

Normas de Utilização dos Serviços da Ultra Academia

Aderindo a um dos planos da **Ultra Academia** você concorda com as Normas de Utilização dos Serviços oferecidos a seguir explicitadas, sob pena de rescisão contratual:

1. Para frequentar qualquer unidade da Ultra Academia, o Contratante deve estar com os pagamentos em dia, o que inclui todas as mensalidades e taxas vigentes;
2. É expressamente proibida qualquer conduta contrária à moral e aos bons costumes, ou que cause perturbação ao ambiente, colaboradores ou frequentadores da **Ultra Academia**;
3. Não é permitido quaisquer tipos de agressões, verbais ou físicas, com clientes ou colaboradores da **Ultra Academia**;
4. Caso o Contratante pratique, nas dependências da academia, atos de agressão física, ameaça, venda de substâncias ilícitas, roubo, furto e outros atos que configurem ilícitos penais ou civis, cuja gravidade justifique tal medida, ficará sujeito à rescisão imediata e permanente do contrato, sem prejuízo das cláusulas contratuais aplicáveis e ao ressarcimento de perdas e danos;
5. Quaisquer tipos de violência que resultem em prejuízos de qualquer natureza para a **Ultra Academia** deverão ser ressarcidos pelo autor da prática infratora;
6. Não é permitido soltar ou bater os pesos no chão e o Contratante deverá repor os pesos utilizados nos respectivos locais de guarda;
7. Não é permitida a entrada e circulação de animais na **Ultra Academia**;
8. Não é permitido o uso de roupas e calçados inadequados para a prática de atividades físicas, bem como não é permitida a entrada e circulação sem camisa na **Ultra Academia**;
9. Não é permitido comer e/ou consumir bebidas alcoólicas nas dependências das unidades da **Ultra Academia**;
10. Não é permitido ocupar quaisquer equipamentos após o período necessário para sua utilização;
11. Não é permitido fumar nas das unidades da **Ultra Academia**;
12. Não é permitido o uso de esteroides anabolizantes nas dependências das unidades da **Ultra Academia**;
13. Não é permitido portar armas de fogo, arma branca ou objeto de corte perfurante nas dependências das unidades da **Ultra Academia**;
14. O uso de celulares nas dependências da **Ultra Academia** somente será permitido no modo silencioso;
15. Por razões de segurança, não é permitida a circulação e/ou permanência de crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos dentro da **Ultra Academia**;
16. Não é permitido filmar ou fotografar o interior da **Ultra Academia**, salvo mediante autorização expressa da Direção da unidade;
17. Os boxes e cabines de banho ou com sanitários localizados nos vestiários são de uso individual. O uso compartilhado, independentemente do motivo, ensejará na rescisão imediata e permanente do contrato, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis;
18. Não é permitida a utilização das dependências da **Ultra Academia** para a distribuição de propagandas, demonstração de mercadorias, cartazes ou atividades de vendedores ambulantes, rifas, catálogos e/ou qualquer tipo de angariação de recursos financeiros, seja qual for a natureza ou produto, salvo se com autorização prévia e por escrito da Diretoria;
19. O Contratante está sujeito à disponibilidade de vagas para a utilização de equipamentos, devendo aguardar o término de quem estiver fazendo uso, e, sendo o caso, devendo retirar senha ou preencher, de próprio punho, a lista de espera, conforme procedimento padrão de cada unidade. Na hipótese de haver espera para a utilização dos aparelhos ergométricos, deverá ser respeitada a utilização máxima de 30 (trinta) minutos por usuário, mediante agendamento específico;
20. O Contratante deverá higienizar o equipamento utilizado imediatamente após o seu uso;
21. Na hipótese de o Contratante manter conduta diversa das estabelecidas nesta Normas de Utilização de Serviços e no Termo, estará sujeito a advertência verbal e, no caso de reincidência, à rescisão imediata e permanente, conforme o caso, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis e da responsabilização por perdas e danos;
22. A **Ultra Academia** poderá permitir a atuação de personal trainer contratado pelo próprio Contratante, desde que este esteja devidamente cadastrado no sistema interno da **Ultra Academia**. O cadastramento do profissional será realizado a exclusivo critério da **Ultra Academia** com finalidade de identificação e registro de dados, não significando recomendação da qualidade de trabalho desses profissionais, tampouco implicando quaisquer responsabilidades da **Ultra Academia**.
23. Não é permitido, sob qualquer justificativa, a atuação do Contratante de forma que o caracterize como instrutor e/ou personal trainer, sendo expressamente proibido pela **Ultra Academia** o uso de trajes com as frases "personal trainer", "instrutor interno", "instrutor externo", "professor particular", "orientador" ou quaisquer outros termos similares;
24. A **Ultra Academia** disponibilizará armários rotativos para a guarda de volumes, com uso restrito e limitado a guarda de roupas e pertences supérfluos durante o período de treino do Contratante;
25. Para a utilização dos armários que estiverem disponíveis, o Contratante, por segurança própria de inviolabilidade, deverá utilizar cadeado adequado para esta finalidade, de sua propriedade;
26. A **Ultra Academia** estará isenta de quaisquer responsabilidades por quaisquer práticas aqui estipuladas, bem como por quaisquer danos, furtos ou extravios de todo e qualquer item pertencente ao Contratante;
27. Cumpridas as normas aqui estipuladas, bem como se for comprovado o furto de pertences com a violação de cadeado adequado de propriedade do Contratante, a **Ultra Academia** se responsabilizará pelo ressarcimento de no máximo, R\$300,00 (trezentos reais);
28. O uso de guarda-volume, se disponível, não implica dever de guarda da **Ultra Academia**, sendo expressamente proibido, deixar quaisquer pertences nos vestiários após a saída da unidade. O descumprimento da presente norma ensejará na retirada dos pertences do respectivo armário, que serão lacrados e armazenados por 10 (dez) dias. Após este período, a **Ultra Academia** utilizará todos os meios legais para a liberação do dever de guarda;
29. O estacionamento de bicicletas será permitido apenas nas unidades em que houver bicicletário, mediante a utilização de cadeados e correntes adequados para esta finalidade, de propriedade do Contratante;
30. Em caso de utilização do estacionamento, a **Ultra Academia** estará isenta de quaisquer responsabilidades por danos, furtos do veículo ou de pertences deixados dentro destes;
31. O funcionamento da **Ultra Academia** se dará ininterruptamente 12 (doze) meses por ano, nos horários divulgados no website e na Recepção da respectiva unidade. As unidades poderão fechar nos feriados nacionais e poderão ter seu horário reduzido nos demais feriados estaduais e municipais de qualquer natureza. O fechamento ou redução de horário não implicará em extensão do prazo contratual;
32. O Contratante, neste ato, autoriza que a **Ultra Academia** utilize todos os meios eletrônicos disponíveis a fim de enviar avisos e informações relevantes à prática das atividades físicas, avisos relativos ao funcionamento da unidade e quaisquer informações relevantes relativas ao contrato firmado entre as partes;
33. O Contratante deverá acompanhar constantemente as normas e orientações afixadas no quadro de avisos das dependências da unidade **Ultra Academia**, inclusive as que não estiverem abrigadas neste instrumento, tendo em vista que quaisquer futuras normas serão interpretadas como parte integrante e complementar deste instrumento;
34. O Contratante deverá acompanhar todos os canais de comunicação disponibilizados no website ultraacademia.com.br, ou pessoalmente na sua unidade de inscrição, ciente de que a **Ultra Academia** não dispõe de canal de atendimento telefônico ao público;
35. O Contratante deverá manter seus dados cadastrais atualizados, de forma que qualquer alteração deverá ser informada à **Ultra Academia** para atualização. O Contratante não se eximirá, bem como a **Ultra Academia** não se responsabilizará, por quaisquer prejuízos sofridos por parte do Contratante em decorrência da desatualização de seus dados cadastrais e/ou de pagamento;
36. O acesso às unidades se dará por meio de reconhecimento facial, que será colhida e registrado em sua primeira visita à unidade. O registro representa a concordância com os termos, normas, regras e condições ora contratados;
37. A matrícula regular do Contratante assegura os seguintes benefícios, além dos serviços contratados:
 - Uso de rede credenciada, de acordo com o plano contratado;
 - Direito a 5 (cinco) convites para unidade e 4 (quatro) créditos mensais de estúdio para convidados nos planos: ULTRAPASS, ACQUAPASS, ACQUAULTRAPASS e DANCEPASS;
 - Direito a 5 (cinco) convites para unidade e 2 (dois) créditos mensais de estúdio para convidados nos planos: ULTRA, ACQUAULTRA e DANCEULTRA;
 - Direito a 5 (cinco) convites para unidade no plano: GOLDPASS;
 - Direito a 2 (dois) convites para unidade nos planos: GOLD, ACQUAGOLDPASS e DANCEGOLDPASS;
 - Direito de 10 créditos mensais para a utilização dos estúdios da academia em que foi realizada a matrícula para o plano ULTRA.
38. Além das normas acima, a **Ultra Academia** reserva-se ao direito de a seu exclusivo critério, considerar como inadequadas e proibidas outras condutas que não estejam de acordo com o objeto deste instrumento;
39. O Contratante deverá respeitar e cumprir qualquer determinação legal, Decreto ou recomendações do Poder Público para o regular funcionamento da **Ultra Academia**, bem como observará e seguirá as adaptações, regras e recomendações aplicadas em cada unidade, sob pena de rescisão imediata e permanente do contrato, sem prejuízo das cláusulas contratuais aplicáveis e do ressarcimento de perdas e danos;
40. Os casos omissos neste regulamento deverão ser submetidos e analisados pela Direção da **Ultra Academia**.